(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

BOLETIM INTERNO Nr 119

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 29 DE JUNHO DE 2010.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 30 jun 10 qua

Sp D	Maj RANGEL	- 11 ^a ICFEx
OD	1° Ten THIMOTI	- D Aud

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt RODRIGUES	- SEF
Cb Gd	Cb SOUZA	- SEF
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb RONALDO	- CPEx
Motr D	Cb NATALINO	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd LAURISTON - DGO; WILSON - SEF; PINHO	- SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd CARDOSO - SEF; LUAN - SEF; ALARCÃO	- DGO
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd LEANDRO	- CPEx

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb BORGES	- DGO
Plantões (Sd Gd)	Sd PAULO COSTA - DGO: CORREIA - D Aud: CARNEIRO	- SEF

Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt VINICIUS	- SEF
Copeiro	Sd ARAÚJO	- SEF
Cozinheiro	Cb GOMES	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1º Turno (0800 às 1215h) Sd MACIEL - D Aud; LEMOS - CPEx; CASTELO - DGO; DILSON - SEF 2º Turno (1215 às 1800h) Cb VICTOR- DGO; Sd DALVINO-SEF; RODRIGO-D Aud; DA SILVA-CPEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

Pag Na

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

- a. Alterações de Oficiais
 - 1) Apresentação
 - a) Em 25 jun 10
- O Ten Cel CÁSSIO GRILLI e o Maj MARCOS MOTA BASTOS, por terem recebido e passado a carga da Fiscalização Administrativa/SEF, respectivamente.
 - b) Em 29 jun 10
- O 1º Ten OLDAIR MEDEIROS DA SILVA e o 2º Ten GERALDO PEDROSA ALVES, por terem recebido e passado, a função, a carga e os encargos de Chefe da Subseção de Aprovisionamento/SEF, respectivamente.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Perícia Contábil - Designação de Oficial

Designo o Cap RUBEN GUSTAVO HENTGES, do CPEx, para proceder uma perícia contábil em documentos que compõem o Inquérito Policial Militar instaurado pelo Comandante Militar do Planalto, por intermédio da Portaria Nr 004/09-Sv Jus/CMP, de 15 maio 09, que tem como encarregado o Cel VALDIR RODRIGUES DE LIMA, do CMP.

(Nota Nr 384-SG1.1.2/SEF, de 28 jun 10)

Em consequência:

- a) o oficial designado deverá apresentar-se ao Encarregado do IPM, às 0900h do dia 30 jun 10, na 1ª seção do CMP, para o início dos trabalhos, devendo: examinar e emitir parecer sobre documentos que constam no referido processo, atuar como perito e assessorar o Encarregado do IPM em assuntos contábeis;
 - b) a SG1/SEF informe ao Encarregado do IPM a respeito da presente designação; e
 - c) o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

Pag Ni

b. Alterações de Praças

1) Prorrogação de Tempo de Serviço de Sargento Temporário - Despacho

a) Processos originários dos requerimentos datado de 26 maio 10, em que os militares desta Secretaria, a seguir relacionados, solicitam a prorrogação de tempo de serviço por um período de 12 (doze) meses a contar de 29 jun 10 até 28 jun 11.

Engajamento

Grad	Nome	Claro	Referenciação	Data de Praça
3° Sgt STT	VALÉRIA SILVA FONSECA			
3° Sgt STT	ROBERTO ALVES DE CASTRO	Extra QCP	-	29 jun 09
3° Sgt STT	PAOLA SILVA CAVALCANTE			

- b) Considerando que, consoante os elementos que compõem o processo, ficou comprovado que os requerentes atendem aos requisitos exigidos pelo Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto Nr 57.654, de 20 jan 1966, combinado com as Normas Técnicas para Inscrição, Seleção, Convocação, Incorporação, Cadastramento, Controle, Distribuição e Prestação de Serviço Militar Temporário para Oficiais e Sargentos (NT 13-DMS), aprovadas pela Port Nr 251-DGP, de 11 nov 09 e Port Nr 164-DGP, de 22 nov 07;
- c) Desta forma, à vista dos elementos constantes do processo e em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, concordo com o parecer do Chefe de Gabinete da SEF e dou o seguinte despacho:
- (1) Deferido, seja concedida a prorrogação de tempo de serviço pleiteada pelos militares em questão, por atenderem aos requisitos exigidos e estarem de acordo com a legislação em vigor, conforme os amparos mencionados no Nr 2 acima;
 - (2) Publique-se o presente despacho em boletim interno; e
 - (3) A SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar a seguir relacionado, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443 do RISG:

Grad	ad Nome Período que faz ius		Dias	Dias	Período C	oncedido
Grau	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término
Sd	GERSON TIAGO DE OLIVEIRA DALVINO	1° ago 09 a 31 jul 10	-	30	28 jun 10	27 jul 10
Obs:	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.					

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 4

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

c. Diversos

1) Fiscal de Contrato - Designação

Designo os seguintes militares da SEF, para exercerem a função de Fiscal dos Contratos a seguir relacionados, de acordo com o previsto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei Nr 8.666, de 21 jun 1993; art. 6º do Decreto Nr 2.271, de 7 jul 1997; Acórdão TCU Nr 642/2004 - Plenário, e em caso de serviços continuados, art. 31 a 35 e Anexo - IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da IN Nr 02/08/SLTI/MPOG:

Ord	Nr Contrato	CNPJ / Empresa Contratada	Fiscal / Substituto
1	008/2010	02.452.824/0001-28 / Lavanderia Padrão	
2	010/2010	37.104.635/0001-49 / Fumanchu Chaves e	
	010/2010	Segurança Eletrônica Ltda-EPP	OLDAIR MEDEIROS DA SILVA -
2	011/2010	06.147.541/0002-04 / Monitora Comércio e	1° Ten
3	011/2010	Serviços de Sistemas Eletrônicos Ltda-ME	

Atribuições dos Fiscais de Contrato

De acordo com o previsto no inciso III do art. 58 e § 1º e 2º do art. 67, ambos da Lei Nr 8.666, de 21 jun 1993; art. 6º do Decreto Nr 2.271, de 7 jul 1997; e Acórdão TCU Nr 642/2004 - Plenário, e ainda, para serviços continuados, art. 31 a 35 e Anexo - IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da IN Nr 02/08/SLTI/MPOG, incumbe-se, entre outras coisas, aos Fiscais de Contratos as seguintes tarefas:

- a) abertura de livro apropriado para registro das ocorrências durante a execução do contrato. Por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento, devidamente assinado pelo representante da Administração (Fiscal do Contrato) e pelo preposto do contratado, e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes;
- b) acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em especial quanto: à subcontratação, quando não permitida; à qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados; às quantidades dos materiais empregados e dos serviços executados, para evitar acréscimos e supressões desnecessários; à responsabilização do contratado pelos danos causados a Administração ou a terceiros;
- c) verificação, medição e atestação do recebimento do material e/ou execução de obras ou serviços:
- d) verificar se o contratado respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho, quando for o caso;
- e) verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacidade técnica, efetivamente participam da execução do contrato;
- f) comunicar tempestivamente, por escrito, todas as irregularidades e ocorrências ao Ordenador de Despesas;

(Contadoria Geral/1841)

doria Geral/1841)

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

- g) verificar quem são os empregados do contratado que estão prestando serviços da SEF e OMDS;
- h) verificar se o licitante recolhe todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários pertinentes ao contrato; e
 - i) acompanhar o cronograma de execução do contrato.

(Nota Nr 018-SSLC/SG4/SEF, de 24 jun 10)

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Parecer Odontológico - Aprovação

Aprovo o parecer odontológico emitido pelo 1º Ten ALEXANDRE FRANCO MIRANDA nos seguintes termos: "sugiro que o Cb MAURICIO CARLOS DIAS seja dispensado em domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 23 jun 10".

(Nota Nr 129-PSau/SG4/SEF, de 23 jun 10)

Em consequência, dispensei em domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 23 jun 10, o Cb MAURICIO CARLOS DIAS.

3) Parecer Médico - Homologação

a) Homologo o parecer médico emitido pelo HMAB, nos seguintes termos: "sugiro que o Asp ARTHUR KHAN MOMMA, seja dispensado em domicílio por 5 (cinco) dias, a contar de 21 jun 10, de acordo com § 4° do art. 418 do RISG.

(Nota Nr 128-PSau/SG4/SEF, de 23 jun 10)

Em consequência, dispensei em domicílio por 5 (cinco) dias, a contar de 21 jun 10, o Asp ARTHUR KHAN MOMMA.

b) Homologo o parecer médico emitido pelo Hospital de Luziânia, nos seguintes termos: "sugiro que o Cb ROBSON DAS NEVES GOMES, seja dispensado em domicílio por 3 (três) dias, a contar de 22 jun 10, de acordo com § 4° do art. 418 do RISG.

(Nota Nr 127-PSau/SG4/SEF, de 23 jun 10)

Em consequência:

- (1) aprovo o parecer emitido pelo médico da OM; e
- (2) dispensei em domicílio por 3 (três) dias, a contar de 22 jun 10, o Cb ROBSON DAS NEVES GOMES.

Pag N

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

Pag Nr

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Cartão FUSEx - Solicitação

O Cap SHALON NUNES SCORALICK, da 11ª ICFEx, solicitou a 2ª via do cartão FUSEx do seu dependente ENZZO MAROCCO SCORALICK (filho), em virtude não ter recebido a 1ª via do mesmo, de acordo com a letra "c" do inciso II do art. 53 das IG 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 fev 08.

(Solução ao Encam Nr 048-S4/11ª ICFEx, de 15 jun 10 - Protocolo Nr 40704) (Nota Nr 371-SG1.2/SEF, de 22 jun 10)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie a 2ª via do referido cartão, junto a Subdiretoria de Apoio a Saúde.

b. CADBEN/FUSEx - Inclusão de dependente

1) O Cb ANDERSON ARAGÃO COSTA PEREIRA, do CPEx, apresentou a Certidão de Nascimento, matrícula Nr 021238 01 55 2010 1 00420 081 0243381 01 do 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, lavrada em 1º jun 10, onde consta o assento de nascimento de seu filho LUCAS ARAGÃO AVELINO COSTA PEREIRA, ocorrido em 28 maio 10 e solicita a inclusão como dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Assistência Pré-Escolar, Salário-Família e Imposto de Renda.

(Solução ao Encam Nr 044 SG1.4/CPEx, de 9 jun 10)

Em consequência:

- a) incluo na relação de dependentes do Cb ANDERSON ARAGÃO COSTA PEREIRA, do CPEx, o menor LUCAS ARAGÃO AVELINO COSTA PEREIRA, seu filho, a contar do mês de jun 10, de acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 jan 1968 (Salário-Família), inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 dez 1995 (Imposto de Renda) e inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 ago 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 fev 08 (CADBEN/FUSEx) e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port Nr 566-Gab Cmt, de 23 ago 06 e alterado pela Port Nr 014-Gab Cmt, de 16 jan 08 (Assistência Pré-Escolar).
 - b) a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- (1) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Cb ANDERSON ARAGÃO COSTA PEREIRA, do CPEx, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 1 (um) para 2 (dois).

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	345333240	14	0202

(Contadoria Geral/1841)

Pag N

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

(2) faça o saque (CODOM CPEx) da quota do Salário-Família atrasada que o militar faz jus, referente ao mês de jun 10.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345333240	35	A380000016

(3) faça a implantação, nesta UA, do Cadastro da Assistência Pré-Escolar do referido militar, no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos).

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345333240	35	A7700009025

(4) faça o saque (CODOM CPEx) da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada que o militar faz jus, referente ao mês de jun 10.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345333240	35	A78000090250610

- (5) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do menor LUCAS ARAGÃO AVELINO COSTA PEREIRA, no CADBEN/FUSEx.
- (6) o Cb ANDERSON ARAGÃO COSTA PEREIRA, do CPEx, faça o cadastro do menor LUCAS ARAGÃO AVELINO COSTA PEREIRA, seu filho, com o ICT/SEF.
- 2) O Cb JOSÉ WILKER SOUSA LIMA BRITTO, do CPEx, apresentou a Certidão de Nascimento, matrícula Nr 021233 01 55 2010 1 00419 288 0243288 81 do 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, lavrada em 24 maio 10, onde consta o assento de nascimento de seu filho DAVI MOREIRA LIMA, ocorrido em 22 maio 10 e solicita a inclusão como dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Assistência Pré-Escolar, Salário-Família e Imposto de Renda.

(Solução ao Encam Nr 043 SG1.4/CPEx, de 7 jun 10)

Em consequência:

a) incluo na relação de dependentes do Cb JOSÉ WILKER SOUSA LIMA BRITTO, do CPEx, o menor DAVI MOREIRA LIMA, seu filho, a contar do mês de jun 10, de acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 jan 1968 (Salário-Família), inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 dez 1995 (Imposto de Renda) e inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 ago 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 fev 08 (CADBEN/FUSEx) e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port Nr 566-Gab Cmt, de 23 ago 06 e alterado pela Port Nr 014-Gab Cmt, de 16 jan 08 (Assistência Pré-Escolar).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

Pag Nr 8

- b) a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- (1) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Cb JOSÉ WILKER SOUSA LIMA BRITTO, do CPEx, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 1 (um) para 2 (dois).

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	345417951	14	0202

(2) faça o saque (CODOM CPEx) da quota do Salário-Família atrasada que o militar faz jus, referente ao mês de jun 10.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345417951	35	A3800000016

(3) faça a implantação, nesta UA, do Cadastro da Assistência Pré-Escolar do referido mllitar, no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos).

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345417951	35	A7700009025

(4) faça o saque (CODOM CPEx) da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada que o militar faz jus, referente ao mês de jun 10.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345417951	35	A78000090250610

- (5) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do menor DAVI MOREIRA LIMA, no CADBEN/FUSEx.
- (6) o Cb JOSÉ WILKER SOUSA LIMA BRITTO, do CPEx, faça o cadastro do menor DAVI MOREIRA LIMA, seu filho, com o ICT/SEF.

(Nota Nr 369-SG1.2/SEF, de 22 jun 10)

c. Exame das Requisições de Auxílio-Transporte do mês de maio/2010 - Relatório

- 1) Informações sobre o exame:
- a) Foram examinados, no corrente mês, os militares e servidores civis relacionados no BI/SEF Nr 082, de 5 maio 10, e que fazem jus ao benefício do Auxílio-Transporte, em que não foi constatada nenhuma alteração.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

Pag Nr

b) Relatório do mês anterior das alterações encontradas pela equipe do exame do Auxílio-Transporte, relativo ao mês de maio de 2010, ainda encontra-se pendente a seguinte alteração:

	Ord	Posto	Nome	Prec/CP	Obs
Γ		2º Ten	DANILA BATISTA DE MELO	305725494	1, 2

Legendas:

- (1) não possui SAT (Solicitação de Auxilio Transporte); e
- (2) há necessidade de DA (despesa anular) para os valores recebidos indevidamente.

Quartel em Brasília/DF, 31 de maio de 2010. (Assn) LUIZ ANTONIO DA ROSA CONCEIÇÃO - Cap, Chefe da equipe.

- 2) Despacho do Ordenador de Despesas
 - a) Aprovo o presente relatório referente ao mês de maio de 2010;
- b) A SG1.2-Remuneração/SEF faça a exclusão do benefício do Auxílio-Transporte, da militar a seguir relacionada, e providencie o acerto de contas para regularizar a situação do referido benefício;

Posto	Prec/CP	Nome	OM
2° Ten	305725494	DANILA BATISTA DE MELO	CPEx

- c) Publique-se este relatório com o despacho; e
- d) Arquive-se uma via no Setor de Conformidade de Registro de Gestão da SEF e outra no Setor de Pessoal da UG.

Quartel em Brasília, DF, 17 de junho de 2010. (Assn) PAULO HENRIQUE GABRIEL - Ten Cel - Ordenador de Despesas da SEF.

d. Exame da Assistência Pré-Escolar do mês de maio/2010 - Relatório

- 1) Informações sobre o exame:
- a) Foram examinados, no corrente mês, os militares relacionados no BI Nr 082, de 5 maio 10, que possuem dependentes e fazem jus ao benefício da Assistência Pré-Escolar;
 - b) Foram encontradas as seguintes alterações; e

Ord	Grad	Nome	Prec/CP	Obs
1	1° Sgt	VOLNEI DA SILVA BORBA	12 1774728	1
2	1° Sgt	JOÃO SIZINO SEBASTIÃO JUNIOR	12 2078186	1

Legenda: (1) Está recebendo valor menor do que estipulado para a sede de Brasília/DF.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

Pag Nr 10

c) Relatório do mês anterior

- Das alterações encontradas pela equipe do exame da Assistência Pré-Escolar, relativo ao mês de abril de 2010, ainda está pendente o seguinte caso:

Ord	Grad	Nome	Prec/CP	Obs
1	3° Sgt	WENDELL VERÍSSIMO DOS SANTOS	342607216	2

Legenda: (2) O militar está cadastrado no beneficio da Assistência Pré-Escolar, mas não possui Ficha Cadastro.

Quartel em Brasília/DF, 31 de maio de 2010. (Assn) LUIZ ANTONIO DA ROSA CONCEIÇÃO - Cap, Chefe da equipe.

- 2) Despacho do Ordenador de Despesas
 - a) Aprovo o presente relatório referente ao mês de maio de 2010;
- b) Solicito a SG1.2/Remuneração/SEF que faça expediente à OM de origem do 3º Sgt WENDELL VERÍSSIMO DOS SANTOS, a fim de que a mesma remeta a documentação do referido militar;
 - c) As alterações encontradas no presente relatório já foram sanadas;
 - d) Publique-se este relatório com o seu despacho; e
- e) Arquive-se uma via no Setor de Conformidade de Registro de Gestão da SEF e outra no Setor de Pessoal da UG.

Quartel em Brasília/DF, 17 de junho de 2010. (Assn) PAULO HENRIQUE GABRIEL - Ten Cel - Ordenador de Despesas da SEF.

e. Exame do CADBEN-FUSEx do mês de maio/2010 - Relatório

- 1) Informações sobre o exame:
- a) Foram examinados, no corrente mês, os cadastros de beneficiários titulares do FUSEx e seus dependentes relacionados no BI/SEF BI Nr 082, de 5 maio 10;
 - b) Foram constatadas as seguintes alterações no cadastro dos beneficiários e dependentes:

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 11

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

/ 1	`	SEF
11	١	\sim H H
lΙ	•	OLL

Ord	Grad	Nome	Prec/CP	Obs
1	S Ten	JOSE AUCION CARDOSO RODRIGUES	10 1094390	1
2	S Ten	JEOVANI MACHADO CARVALHO	12 1343573	1
3	S Ten	PAULO SERGIO SANTOS PINHEIRO	12 1574276	1

(2) CPEx

Ord	Grad	Nome	Prec/CP	Obs
1	S Ten	ALEXANDRE PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	12 1651934	1
2	1° Sgt	ADNIR MARQUES DA SILVA	12 2082766	1
3	1° Sgt	FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA	12 2211654	2

(3) D Cont

Ord	Posto	Nome	Prec/CP	Obs
1	Maj	CLAUDIO D' ABADIA RIBEIRO	14 1494202	1
2	1º Ten	VAGNER NOGUEIRA DE CARVALHO	02 5380753	3

Legendas:

- (1) Militar não apresentado na OM (não foi verificada a documentação);
- (2) Atualizar o cadastro de 3 dependentes para 2 FUSEx, Imposto de Renda e Salário-Família Excluir filho na situação de cadete da AMAN; e
- (3) A mãe do militar está cadastrada como dependente, mas não consta no CADBEN do FUSEx.

c) Relatório do mês anterior

As alterações encontradas pela equipe do exame do CADBEN, relativo ao mês de abril de 2010 não dependem de correção pelo setor responsável pelo pagamento e controle do cadastro, porque não estão relacionadas a erro ou cadastro indevido e sim motivadas por causas normais da rotina militar, tais como: militar à disposição de outra OM; não apresentado; em licença médica; transferido para outra OM; e em gozo de férias.

Quartel em Brasília/DF, 31 de maio de 2010. (Assn) LUIZ ANTONIO DA ROSA CONCEIÇÃO - Cap, Chefe da equipe

2) Despacho do Ordenador de Despesas

- a) Aprovo o presente relatório referente ao mês de maio de 2010;
- b) A SG1.2-Remuneração/SEF faça constar no Exame do Pagamento, imediatamente após a apresentação pronto para o serviço, os militares que ainda se encontram em suas OM de origem;
- c) A SG1.2-Remuneração/SEF atualize a Ficha-Cadastro do 1º Sgt FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA, do CPEx, de 3 (três) para 2 (dois) dependentes;

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 12

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

- d. Publique-se este relatório com o seu despacho; e
- e) Arquive-se uma via no Setor de Conformidade de Registro de Gestão da SEF e outra no Setor de Pessoal da UG.

Quartel em Brasília/DF, 17 de junho de 2010. (Assn) PAULO HENRIQUE GABRIEL - Ten Cel - Ordenador de Despesas da SEF.

f. Exame das Pastas de Documentos do mês de maio/2010 - Relatório

1) Pastas examinadas

a) SEF

Ord	Grad	Nome	Prec/CP	Obs
1	Cb	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	351178995	7

b) D Cont

Ord	Posto	Nome	Prec/CP	Obs
1	1º Ten	VAGNER NOGUEIRA DE CARVALHO	025380753	1, 2, 3

c) CPEx

Ord	Grad	Nome	Prec/CP	Obs
1	1° Sgt	FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA	12 2211654	4
2	1º Sgt	JOÃO SIZINO SEBASTIÃO JUNIOR	12 2078186	5

d) 11^a ICFEx

Ord	Posto	Nome	Prec/CP	Obs
1	1º Ten	VIVIANE DE VASCONCELOS PIO	305326111	6
2	1° Ten	SILVANA RODRIGUES DOS ANJOS	305594197	6

Legendas:

- (1) O militar não desconta Z05 P Mil 1,5%, mas não há Termo de Renúncia na PHPM;
- (2) Falta na PHPM a publicação da solução da Sindicância que averiguou a dependência econômica de sua genitora;
 - (3) Falta autenticar as cópias de documentos constantes em sua PHPM;
- (4) Dependente (filho) na condição de Cadete da AMAN consta no cadastro para fins de IR, FUSEx e Salário Família;
- (5) Há três dependentes na Ficha Cadastro para fins de IR e Salário Família e na PHPM só constam dois:
 - (6) Falta cópia da carteira de identidade do militar atualizada; e
 - (7) Falta cópia de certidão de nascimento.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 13

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

2) Pastas não examinadas

a) SEF

Ord	Grad	Nome	Prec/CP	Obs
1	S Ten	JOSE AUCION CARDOSO RODRIGUES	10 1094390	1
2	S Ten	JEOVANI MACHADO CARVALHO	12 1343573	1
3	S Ten	PAULO SERGIO SANTOS PINHEIRO	12 1574276	1

b) D Cont

Ord	Posto	Nome	Prec/CP	Obs
1	Maj	CLAUDIO D'ABADIA RIBEIRO	14 1494202	1

c) CPEx

Ord	Grad	Nome	Prec/CP	Obs
1	S Ten	ALENDRE PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	12 1651934	1
2	1° Sgt	ADNIR MARQUES DA SILVA	12 2082766	1

Legenda: (1) Militar não apresentado.

3) Relatório do mês anterior

As alterações encontradas pela equipe do exame das Pastas de Documentos, relativo ao mês de abril de 2010, foram sanadas totalmente.

Quartel em Brasília/DF, 31 de maio de 2010. (Assn) LUIZ ANTONIO DA ROSA CONCEIÇÃO - Cap, Chefe da equipe.

4) Despacho do Ordenador de Despesas

- a) Aprovo o presente relatório referente ao mês de maio de 2010;
- b) Solicito providências a SG1/OMDS para que sejam sanadas as faltas de documentos nas Pastas de Habilitação à Pensão Militar apontadas no item 1 do presente relatório no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação;
- c) Os militares constantes do item 2 do presente relatório deverão ser relacionados novamente após a apresentação pronto para o serviço;
 - d) Publique-se este relatório com seu despacho; e
- e) Arquive-se uma via no Setor de Conformidade de Registro e Gestão e outra no Setor de Pessoal da UG.

Quartel em Brasília/DF, 17 de junho de 2010. (Assn) PAULO HENRIQUE GABRIEL - Ten Cel - Ordenador de Despesas da SEF.

(Nota Nr 368-SG1.2/SEF, de 21 jun 10)

Em consequência, os Encarregados de Pessoal da SEF e OMDS tomem as providências para sanarem as alterações discriminadas no presente relatório.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

Pag Nr 14

g. Desconto em Folha de Pagamento - Recebimento de oficio - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve o seguinte oficio:

"Poder Judiciário da União - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Secretaria de Recursos Humanos - SERH. Subsecretaria de Pagamento de Pessoal - SUPAG. Ofício Nr 15.076/2010/SUPAG, de 20 de maio de 2010. Assunto: Desconto em folha de pagamento. 1. Em razão do retorno ao órgão de origem do servidor RONALDO DOMICIANO DE CARVALHO, a contar de 16 nov 09, solicitamos descontar por meio da folha de pagamento, a título de acertos financeiros do referido desligamento, a importância de R\$ 860,66 (oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). 2. Esclarecemos que: a. Trata de valor líquido, já havendo sido deduzidos Plano de Seguridade Social e Imposto de Renda; b. O débito deverá ser quitado por meio de descontos mensais, equivalentes a 10% (dez por cento) da remuneração do servidor, conforme requerido por ele (cópia anexa), nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90; c. Os valores descontados deverão ser repassados por meio de Transferência Financeira (SIAFI), em favor deste Tribunal, UG 100001, GESTÃO 00001, CÓDIGO GRU 68888-6, informando tratar-se do PA Nr 8.724/2008. 3. Por fim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos pelos telefones (061) 3343-7960 ou 3343-7964. Atenciosamente, REGINA COELI COSTA OLIVEIRA - Subsecretária de Pagamento de Pessoal."

(Nota Nr 366-SG1.2/SEF, de 21 jun 10)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça o desconto na remuneração do 3º Sgt RONALDO DOMICIANO DE CARVALHO, do CPEx, em 4 (quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 215,16 (duzentos e quinze reais e dezesseis centavos) cada uma e efetue o repasse dos valores descontados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, conforme autorização do referido militar, remetida anexa ao ofício supramencionado.

h. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Ontv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 30 jun 10							
Classes	Quant	itativos	Complementos				
Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade			
Oficiais	RR	233	CF	622			
Oficiais PTTC	RR	33					
ST e Sgt	RR	143					
ST e Sgt PTTC	RR	6					
Cb, Tf e Sd	QR	207					
Outras OM	RR/QR	0					

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 15

Cont BI Nr 119, de 29 jun 10

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 30 jun 10					
Café:	110	Almoço:	622	Jantar:	113

(Nota Nr 176-Sv Aprv/SEF, de 29 jun 10)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças